



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 956, de 22 de março de 2004.

**AUTORIZA PAGAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE
AGREMIÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE
POÇO DAS ANTAS À LTFA.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar serviços de arbitragem, com dispensa de processo licitatório junto à Liga Teutoniense de Futebol Amador.

Art. 2º - O valor total a ser repassado será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - O valor de que trata o artigo anterior será exclusivamente para o pagamento de arbitragens que envolvem as equipes de Poço das Antas, participantes da Copa Integração Sicedi 2004, quando da realização dos jogos no Município de Poço das Antas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
2013 – Manutenção do Desporto.
3.3.90.39.17.00.00 – Serviços de Arbitragem (587)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 22 de março de 2004.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL